



LEI 625 DE 15 JANEIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA PARA ALTERAÇÃO DE AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS E ELEMENTO ECONÔMICO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

BENEDITO CARLOS DE CAMPOS SILVA, Prefeito Municipal de Natividade da serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), nos moldes dos artigos 41 - II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, criando no orçamento vigente os elementos econômicos sob a seguinte classificação e fonte de recursos:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.00 SERVIÇOS MUNICIPAIS
UNIDADE EXECUTORA: 08.01 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS.

PROJETO/ATIVIDADE: 1.017 – AQUISIÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A INFRAESTRUTURA MUNICIPAL

4.4.90.52.00.00.00.02.100 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 210.000,00

Art. 2º - O presente Crédito Adicional será coberto com recursos provenientes do convênio firmado com a Secretaria de Estado do Meio Ambiente, por intermédio do FECOP para aquisição de Retroescavadeira para operação de Aterro de Resíduos Domiciliares, de Aterro de Resíduos da Construção Civil, transbordo e de Unidade de Triagem de Resíduos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura de Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional deverá ser incluído na programação das ações contidas na LDO do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 15 de janeiro de 2015.


BENEDITO CARLOS DE CAMPOS SILVA
PREFEITO MUNICIPAL